



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/18

Processo Origem nº 001.0500.000011/2017
Processo / 2018 nº 001.0500.000155/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 07/06/2017 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM.

Peelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.579.713 SSP-SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0007-65, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 3.421 – sala 209 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmado sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000011/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta do Indicador Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (Óbito Materno) e o indicador de Atividade Cirúrgica do Contrato de Gestão referente ao 1º trimestre/2018 **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O valor de R\$ 145.361,73 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), será reduzido da parcela de **julho** correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de meta Indicador Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (Óbito Materno) e o Indicador Atividade Cirúrgica do Contrato de Gestão referente ao 1º trimestre/2018.

CLÁUSULA OITAVA **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro no valor de R\$ 145.361,73 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e

X



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

três centavos), será efetivada em parcela única no mês de julho do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

Mês	TR 01/18	TR 02/18	Indicadores	TR 03/18 (Redução)	Parcela com redução
Julho/18	R\$ 4.845.391,00	7.690.260,25	NHE (Óbito Materno) Atividade Cirúrgica	(R\$ 36.340,43) (R\$ 109.021,30)	R\$ 7.544.898,52
Total				(R\$ 145.361,73)	

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

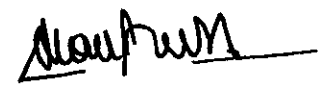
CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

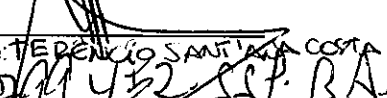
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

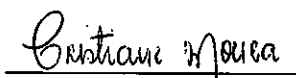
São Paulo, 05 de julho de 2018.

x 
Dr. Andre Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente


Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: TERÊNCIO SANT'ANA COSTA
R.G.: 432.227.84

2) 
Nome: Cristiane Moura
R.G.: 27392145

Terêncio Sant'Ana Costa
Superintendente Administrativo
Instituto Sócrates Guanaes

